

PORTARIA Nº 020/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF constantes no processo INTERMAT-PRO-2023/08537 e INTERMAT-PRO-2026/00572 e a necessidade de retificação da portaria 289/2025/INTERMAT;

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na Portaria nº 289/2025/INTERMAT publicada em 23 de outubro de 2025, página 88 publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.012.

ONDE SE LÊ:

"I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 792,1032 HA, situada no município de LUCAS DO RIO VERDE - MT, denominada "FAZENDA QUATROCASCOS".

Perímetro: 12.158,48 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWB-M-1200 de coordenadas N 8.601.137,456m e E 593.317,445m, situado no limite da Fazenda São Sebastião, com a Fazenda São Sebastião, deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião de propriedade de Paulo Roberto Pereira Pires, portador da CI-RG nº249.198-SSP/MT e CPF nº 322.XXX.XXX-63, Matrícula nº 130 do CRI de Lucas do Rio Verde - MT, Código INCRA: 901.407.102.059-6, com o azimuth de 139°14'50" e distâncias de 3.331,34m, até o vértice AWB-M-1201 de coordenadas N 8.598.613,850m e E 595.492,126m, situado no limite da Fazenda São Sebastião, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Linha 23, deste, segue confrontando com a referida Estrada Municipal Linha 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°05'23" e 192,07m, até o vértice AWB-V-0441 de coordenadas N 8.598.473,585m e E 595.360,916m; 253°42'48" e 855,04m, até o vértice AWB-V-0442 de coordenadas N 8.598.233,795m e E 594.540,188m; 256°01'05" e 248,64m, até o vértice AWB-V-0443 de coordenadas N 8.598.173,719m e E 594.298,910m; 256°01'56" e 426,50m, até o vértice AWB-V-0444 de coordenadas N 8.598.070,771m e E 593.885,017m; 271°33'04" e 234,99m, até o vértice AWB-V-0445 de coordenadas N 8.598.077,132m e E 593.650,111m; 263°32'35" e distância de 184,64m, até o vértice AWB-V-0446 de coordenadas N 8.598.056,368m e E 593.466,641m; 209°57'29" e 101,05m, até o vértice AWB-V-0447 de coordenadas N 8.597.968,817m e E 593.416,179m; 199°44'15" e 92,49m, até o vértice AWB-V-0448 de coordenadas N 8.597.881,764m e E 593.384,945m; 193°06'58" e 103,67m, até o vértice AWB-V-0449 de coordenadas N 8.597.780,798m e E 593.361,419m; 190°50'51" e 24,47m, até o vértice AWB-M-1202 de coordenadas N 8.597.756,764m e E 593.356,814m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Linha 23 com o limite da faixa de domínio da Rodovia MT-484, deste, segue confrontando com a referida Rodovia MT-484, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°49'55" e 77,93m, até o vértice AWB-P-7790 de coordenadas N 8.597.811,708m e E 593.301,547m; 313°17'06" e 829,00m, até o vértice AWB-P-7789 de coordenadas N 8.598.380,094m e E 592.698,074m, 313°18'54" e 1.501,77m, até o vértice AWB-P-7788 de coordenadas N 8.599.410,324m e E 591.605,397m, 315°16'22" e 72,76m, até o vértice AWB-P-7787 de coordenadas N 8.599.462,016m e E 591.554,195m, 322°24'33" e 65,96m, até o vértice AWB-P-7786 de coordenadas N 8.599.514,282m e E 591.513,958m; 330°41'02" e 60,36m, até o vértice AWB-P-7785 de coordenadas N 8.599.566,914m e E 591.484,403m; 338°09'07" e 54,58m, até o vértice AWB-P-7784 de coordenadas N 8.599.617,572m e E 591.464,092m; 345°31'59" e 51,45m, até o vértice AWB-P-7783 de coordenadas N 8.599.667,386m e E 591.451,240m; 352°22'16" e 55,62m, até o vértice AWB-P-7782 de coordenadas N 8.599.722,514m e E 591.443,856m; 0°49'55" e 70,53m, até o vértice AWB-P-7781 de coordenadas N 8.599.793,037m e E 591.444,880m; 14°26'08" e 136,88m, até o vértice AWB-P-7780 de coordenadas N 8.599.925,591m e E 591.479,002m; 23°13'03" e 611,69m, até o vértice AWB-P-7779 de coordenadas N 8.600.487,742m e E 591.720,143m; 23°02'07" e 82,76m, até o vértice AWB-P-7778 de coordenadas N 8.600.563,906m e E 591.752,528m; 17°55'40" e 84,60m, até o vértice AWB-P-7777 de coordenadas N 8.600.644,397m e E 591.778,569m; 7°32'04" e 132,63m, até o vértice AWB-P-7776 de coordenadas N 8.600.775,883m e E 591.795,960m; 356°29'45" e 96,71m, até o vértice AWB-P-7775 de coordenadas N 8.600.872,409m e E 591.790,049m; 347°20'35" e 151,69m, até o vértice AWB-P-7774 de coordenadas N 8.601.020,413m e E 591.756,812m; 347°20'35" e 18,14m, até o vértice AWB-V-0289 de coordenadas N 8.601.038,117m e E 591.752,836m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-484, com a margem direita do Ribeirão Divisão, deste, segue a jusante do referido Ribeirão Divisão, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°18'56" e 24,21m, até o vértice AWB-P-7706 de coordenadas N 8.601.045,871m e E 591.775,766m; 79°47'14" e 40,48m, até o vértice AWB-P-7707 de coordenadas N 8.601.053,049m e E 591.815,609m; 95°32'24" e 51,07m, até o vértice AWB-P-7708 de coordenadas N 8.601.048,119m e E 591.866,438m; 101°13'42" e 23,53m, até o vértice AWB-P-7709 de coordenadas N 8.601.043,538m e E 591.889,514m; 55°37'57" e 31,93m, até o vértice AWB-P-7710 de coordenadas N 8.601.061,563m e E 591.915,871m; 3°39'52" e 22,52m, até o vértice AWB-P-7711 de coordenadas N 8.601.084,032m e E 591.917,310m; 2°39'24" e 25,18m, até o vértice AWB-P-7712 de coordenadas N 8.601.109,183m e E 591.918,477m; 54°00'52" e 31,84m, até o vértice AWB-P-7713 de coordenadas N 8.601.127,891m e E 591.944,240m; 67°05'23" e 34,43m, até o vértice AWB-P-7714 de coordenadas N 8.601.141,295m

e E 591.975,956m; 60°15'53" e 30,67m, até o vértice AWB-P-7715 de coordenadas N 8.601.156,509m e E 592.002,591m; 78°15'50" e 40,41m, até o vértice AWB-P-7716 de coordenadas N 8.601.164,728m e E 592.042,153m; 74°51'40" e 23,68m, até o vértice AWB-P-7717 de coordenadas N 8.601.170,913m e E 592.065,014m; 69°10'25" e 32,95m, até o vértice AWB-P-7718 de coordenadas N 8.601.182,628m e E 592.095,811m; 91°35'57" e 87,07m, até o vértice AWB-P-7719 de coordenadas N 8.601.180,198m e E 592.182,845m; 115°32'21" e 28,08m, até o vértice AWB-P-7720 de coordenadas N 8.601.168,094m e E 592.208,177m; 144°28'21" e 28,19m, até o vértice AWB-P-7721 de coordenadas N 8.601.145,152m e E 592.224,558m; 178°43'13" e 39,45m, até o vértice AWB-P-7722 de coordenadas N 8.601.105,715m e E 592.225,439m; 169°10'17" e 18,07m, até o vértice AWB-P-7723 de coordenadas N 8.601.087,971m e E 592.228,833m; 132°04'52" e 30,22m, até o vértice AWB-P-7724 de coordenadas N 8.601.067,721m e E 592.251,259m; 209°45'00" e 27,21m, até o vértice AWB-P-7725 de coordenadas N 8.601.044,094m e E 592.237,755m; 200°49'29" e 38,43m, até o vértice AWB-P-7726 de coordenadas N 8.601.008,175m e E 592.224,093m; 165°20'42" e 34,14m, até o vértice AWB-P-7727 de coordenadas N 8.600.975,143m e E 592.232,731m; 142°17'42" e 23,32m, até o vértice AWB-P-7728 de coordenadas N 8.600.956,696m e E 592.246,991m; 188°04'25" e 35,38m, até o vértice AWB-P-7729 de coordenadas N 8.600.921,666m e E 592.242,022m; 180°20'13" e 58,17m, até o vértice AWB-P-7730 de coordenadas N 8.600.863,501m e E 592.241,680m; 147°02'54" e 26,11m, até o vértice AWB-P-7731 de coordenadas N 8.600.841,593m e E 592.255,881m; 82°36'45" e 38,99m, até o vértice AWB-P-7732 de coordenadas N 8.600.846,607m e E 592.294,552m, 46°11'07" e 39,76m, até o vértice AWB-P-7733 de coordenadas N 8.600.874,133m e E 592.323,241m; 45°19'10" e 47,17m, até o vértice AWB-P-7734 de coordenadas N 8.600.907,304m e E 592.356,784m; 30°03'08" e 58,10m, até o vértice AWB-P-7735 de coordenadas N 8.600.957,592m e E 592.385,879m; 19°07'37" e 79,30m, até o vértice AWB-P-7736 de coordenadas N 8.601.032,518m e E 592.411,864m; 359°02'46" e 41,08m, até o vértice AWB-P-7737 de coordenadas N 8.601.073,597m e E 592.411,180m; 29°40'31" e 43,64m, até o vértice AWB-P-7738 de coordenadas N 8.601.111,516m e E 592.432,787m; 23°35'52" e 43,45m, até o vértice AWB-P-7739 de coordenadas N 8.601.151,331m e E 592.450,180m; 35°19'41" e 42,24m, até o vértice AWB-P-7740 de coordenadas N 8.601.185,796m e E 592.474,608m; 55°34'21" e 58,64m, até o vértice AWB-P-7741 de coordenadas N 8.601.218,949m e E 592.522,977m; 62°47'47" e 58,68m, até o vértice AWB-P-7742 de coordenadas N 8.601.245,774m e E 592.575,165m; 76°25'23" e 49,40m, até o vértice AWB-P-7743 de coordenadas N 8.601.257,371m e E 592.623,186m; 77°26'28" e 54,52m, até o vértice AWB-P-7744 de coordenadas N 8.601.269,225m e E 592.676,397m; 82°34'53" e 37,18m, até o vértice AWB-P-7745 de coordenadas N 8.601.274,026m e E 592.713,269m; 102°51'58" e 48,55m, até o vértice AWB-P-7746 de coordenadas N 8.601.263,216m e E 592.760,597m; 103°45'40" e 51,12m, até o vértice AWB-P-7747 de coordenadas N 8.601.251,056m e E 592.810,249m; 105°57'02" e 78,40m, até o vértice AWB-P-7748 de coordenadas N 8.601.229,512m e E 592.885,627m; 94°26'42" e 54,00m, até o vértice AWB-P-7749 de coordenadas N 8.601.225,327m e E 592.939,463m; 98°15'40" e 33,73m, até o vértice AWB-P-7750 de coordenadas N 8.601.220,480m e E 592.972,847m; 105°53'16" e 49,36m, até o vértice AWB-P-7751 de coordenadas N 8.601.206,967m e E 593.020,323m; 100°43'56" e 66,79m, até o vértice AWB-P-7752 de coordenadas N 8.601.194,529m e E 593.085,947m; 91°30'05" e 32,59m, até o vértice AWB-P-7753 de coordenadas N 8.601.193,675m e E 593.118,529m; 89°30'55" e 36,53m, até o vértice AWB-P-7754 de coordenadas N 8.601.193,984m e E 593.155,059m; 113°36'32" e 45,50m, até o vértice AWB-P-7755 de coordenadas N 8.601.175,762m e E 593.196,750m; 107°59'10" e 75,62m, até o vértice AWB-P-7756 de coordenadas N 8.601.152,412m e E 593.268,673m; 83°50'15" e 33,02m, até o vértice AWB-V-0290 de coordenadas N 8.601.155,957m e E 593.301,502m, situado no limite da margem direita do Ribeirão Divisão, com a Fazenda São Sebastião, deste, segue confrontando com a Fazenda São Sebastião de propriedade de Paulo Roberto Pereira Pires, portador da CI-RG nº 249.198-SSP/MT e CPF nº 322.XXX.XXX-63, Matrícula nº 130 do CRI de Lucas do Rio Verde - MT, Código INCRA: 901.407.102.059-6, com o azimuth de 139°14'50" e distâncias de 24,42m, até o vértice AWB-M-1200, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio, AWB-B-0051 de coordenadas N 8.596.766,530m e E 591.915,923m. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 57º WGr., tendo como datum o SIRGAS 2000. As coordenadas da base de apoio foram ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo - RBMC: Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92583, de coordenadas N 8.280.040,831m e E 599.737,357m, Meridiano Central: 57º, fuso 21, e Estação Brasília (BRAZ), código nº 91200, de coordenadas N 8.234.747,341m e E 191.901,220m, Meridiano Central: 45º, fuso 23. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

LEIA - SE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 792,6537 HA, situada no município de LUCAS DO RIO VERDE - MT, denominada "FAZENDA QUATROCASCOS - PARTE "B".

Perímetro: 12.162,70 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE		SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute (m)	Dist.	Confrontações

AWB-P-7745	-56°08'46,474"	-12°39'04,675"	315,45	AWB-P-7746	102°40' 48,57	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7746	-56°08'44,904"	-12°39'05,022"	319,67	AWB-P-7747	103°34' 51,13	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7747	-56°08'43,257"	-12°39'05,413"	324,48	AWB-P-7748	105°46' 78,43	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7748	-56°08'40,756"	-12°39'06,106"	319,1	AWB-P-7749	94°15' 54,01	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7749	-56°08'38,971"	-12°39'06,237"	314,54	AWB-P-7750	98°04' 33,75	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7750	-56°08'37,864"	-12°39'06,391"	316,29	AWB-P-7751	105°41' 49,37	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7751	-56°08'36,289"	-12°39'06,826"	317,63	AWB-P-7752	100°32' 66,82	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7752	-56°08'34,112"	-12°39'07,224"	317,43	AWB-P-7753	91°19' 32,6	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7753	-56°08'33,032"	-12°39'07,248"	317,1	AWB-P-7754	89°19' 36,54	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7754	-56°08'31,821"	-12°39'07,234"	318,23	AWB-P-7755	113°25' 45,51	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7755	-56°08'30,437"	-12°39'07,823"	314,98	AWB-P-7756	107°47' 75,64	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7756	-56°08'28,050"	-12°39'08,575"	317,45	AWB-V-0290	83°38' 33,03	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-V-0290	-56°08'26,962"	-12°39'08,456"	316,41	AWB-M-1200	139°03' 24,43	CNS: 06.388-3 Mat. 130 FAZENDA SÃO SEBASTIÃO
AWB-M-1200	-56°08'26,432"	-12°39'09,057"	320,31	AWB-M-1201	139°03' 3332,49	CNS: 06.388-3 Mat. 130 FAZENDA SÃO SEBASTIÃO
AWB-M-1201	-56°07'14,063"	-12°40'30,967"	348,64	AWB-V-0441	222°53' 192,14	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0441	-56°07'18,397"	-12°40'35,547"	348,21	AWB-V-0442	253°31' 855,34	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0442	-56°07'45,579"	-12°40'43,442"	342,13	AWB-V-0443	255°49' 248,73	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0443	-56°07'53,571"	-12°40'45,423"	343,8	AWB-V-0444	255°50' 426,65	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23

AWB-V-0444	-56°08'07,281"	-12°40'48,819" 344,57	AWB-V-0445	271°21' 235,08	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0445	-56°08'15,070"	-12°40'48,637" 346,76	AWB-V-0446	263°21' 184,7	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0446	-56°08'21,150"	-12°40'49,333" 348,69	AWB-V-0447	209°46' 101,09	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0447	-56°08'22,813"	-12°40'52,188" 347,7	AWB-V-0448	199°33' 92,53	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0448	-56°08'23,839"	-12°40'55,025" 347,37	AWB-V-0449	192°55' 103,7	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-V-0449	-56°08'24,608"	-12°40'58,314" 348,18	AWB-M-1202	190°40' 24,49	ESTRADA MUNICIPAL LINHA 23
AWB-M-1202	-56°08'24,758"	-12°40'59,097" 348,92	AWB-P-7790	314°39' 77,96	RODOVIA MT-484
AWB-P-7790	-56°08'26,596"	-12°40'57,314" 350,74	AWB-P-7789	313°05' 829,29	RODOVIA MT-484
AWB-P-7789	-56°08'46,664"	-12°40'38,878" 355,5	AWB-P-7788	313°07' 1502,29	RODOVIA MT-484
AWB-P-7788	-56°09'22,999"	-12°40'05,458" 343,59	AWB-P-7787	315°05' 72,79	RODOVIA MT-484
AWB-P-7787	-56°09'24,702"	-12°40'03,781" 341,03	AWB-P-7786	322°13' 65,97	RODOVIA MT-484
AWB-P-7786	-56°09'26,041"	-12°40'02,084" 339,08	AWB-P-7785	330°29' 60,38	RODOVIA MT-484
AWB-P-7785	-56°09'27,027"	-12°40'00,374" 336,96	AWB-P-7784	337°58' 54,6	RODOVIA MT-484
AWB-P-7784	-56°09'27,705"	-12°39'58,727" 335,23	AWB-P-7783	345°21' 51,47	RODOVIA MT-484
AWB-P-7783	-56°09'28,137"	-12°39'57,106" 333,86	AWB-P-7782	352°11' 55,63	RODOVIA MT-484
AWB-P-7782	-56°09'28,387"	-12°39'55,313" 332,96	AWB-P-7781	00°38' 70,56	RODOVIA MT-484
AWB-P-7781	-56°09'28,361"	-12°39'53,017" 331,79	AWB-P-7780	14°15' 136,92	RODOVIA MT-484
AWB-P-7780	-56°09'27,244"	-12°39'48,699"	AWB-P-7779	23°01' 611,9	RODOVIA MT-484

333,82 2-1119

AWB-P-7779	-56°09'19,310"	-12°39'30,375"	331,04	AWB-P-7778	22°51'	82,8	RODOVIA MT-484
AWB-P-7778	-56°09'18,245"	-12°39'27,892"	329,46	AWB-P-7777	17°44'	84,63	RODOVIA MT-484
AWB-P-7777	-56°09'17,390"	-12°39'25,269"	327,48	AWB-P-7776	07°20'	132,67	RODOVIA MT-484
AWB-P-7776	-56°09'16,828"	-12°39'20,988"	324,11	AWB-P-7775	356°18'	96,74	RODOVIA MT-484
AWB-P-7775	-56°09'17,034"	-12°39'17,846"	321,23	AWB-P-7774	347°09'	151,74	RODOVIA MT-484
AWB-P-7774	-56°09'18,152"	-12°39'13,032"	316,45	AWB-V-0289	347°10'	18,16	RODOVIA MT-484
AWB-V-0289	-56°09'18,285"	-12°39'12,456"	316,04	AWB-P-7706	71°08'	24,21	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7706	-56°09'17,526"	-12°39'12,201"	315,39	AWB-P-7707	79°35'	40,5	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7707	-56°09'16,206"	-12°39'11,963"	315,74	AWB-P-7708	95°21'	51,09	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7708	-56°09'14,521"	-12°39'12,119"	315,75	AWB-P-7709	101°02'	23,53	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7709	-56°09'13,756"	-12°39'12,265"	316,62	AWB-P-7710	55°27'	31,94	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7710	-56°09'12,884"	-12°39'11,676"	317,38	AWB-P-7711	03°28'	22,52	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7711	-56°09'12,838"	-12°39'10,944"	317,18	AWB-P-7712	02°28'	25,19	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7712	-56°09'12,802"	-12°39'10,126"	315,86	AWB-P-7713	53°49'	31,85	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7713	-56°09'11,950"	-12°39'09,514"	316,75	AWB-P-7714	66°54'	34,45	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7714	-56°09'10,900"	-12°39'09,074"	318,0	AWB-P-7715	60°03'	30,68	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7715	-56°09'10,019"	-12°39'08,576"	315,69	AWB-P-7716	78°04'	40,42	RIBEIRÃO DIVISÃO

AWB-P-7716	-56°09'08,709"	-12°39'08,304" 314,56	AWB-P-7717	74°41' 23,69	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7717	-56°09'07,952"	-12°39'08,101" 317,04	AWB-P-7718	68°58' 32,97	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7718	-56°09'06,932"	-12°39'07,716" 318,24	AWB-P-7719	91°24' 87,09	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7719	-56°09'04,047"	-12°39'07,786" 316,43	AWB-P-7720	115°21' 28,09	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7720	-56°09'03,205"	-12°39'08,177" 316,45	AWB-P-7721	144°17' 28,2	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7721	-56°09'02,660"	-12°39'08,922" 315,18	AWB-P-7722	178°32' 39,46	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7722	-56°09'02,627"	-12°39'10,206" 315,4	AWB-P-7723	168°59' 18,07	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7723	-56°09'02,512"	-12°39'10,783" 317,85	AWB-P-7724	131°53' 30,23	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7724	-56°09'01,767"	-12°39'11,440" 315,11	AWB-P-7725	209°34' 27,23	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7725	-56°09'02,212"	-12°39'12,211" 315,31	AWB-P-7726	200°38' 38,43	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7726	-56°09'02,661"	-12°39'13,381" 315,37	AWB-P-7727	165°09' 34,16	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7727	-56°09'02,371"	-12°39'14,456" 315,18	AWB-P-7728	142°05' 23,32	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7728	-56°09'01,896"	-12°39'15,054" 315,11	AWB-P-7729	187°53' 35,39	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7729	-56°09'02,057"	-12°39'16,195" 316,03	AWB-P-7730	180°08' 58,19	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7730	-56°09'02,062"	-12°39'18,089" 317,06	AWB-P-7731	146°51' 26,12	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7731	-56°09'01,589"	-12°39'18,800" 312,55	AWB-P-7732	82°25' 39,01	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7732	-56°09'00,308"	-12°39'18,633" 317,52	AWB-P-7733	46°00' 39,77	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7733	-56°08'59,360"	-12°39'17,734" 316,96	AWB-P-7734	45°07' 47,19	RIBEIRÃO DIVISÃO

AWB-P-7734	-56°08'58,252"	-12°39'16,651"	317,45	AWB-P-7735	29°52'	58,12	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7735	-56°08'57,292"	-12°39'15,011"	311,77	AWB-P-7736	18°56'	79,33	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7736	-56°08'56,439"	-12°39'12,569"	314,92	AWB-P-7737	358°51'	41,1	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7737	-56°08'56,466"	-12°39'11,232"	315,03	AWB-P-7738	29°29'	43,66	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7738	-56°08'55,754"	-12°39'09,995"	318,46	AWB-P-7739	23°24'	43,46	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7739	-56°08'55,182"	-12°39'08,697"	316,29	AWB-P-7740	35°08'	42,26	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7740	-56°08'54,376"	-12°39'07,573"	316,11	AWB-P-7741	55°23'	58,66	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7741	-56°08'52,776"	-12°39'06,489"	314,81	AWB-P-7742	62°36'	58,69	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7742	-56°08'51,049"	-12°39'05,610"	323,29	AWB-P-7743	76°14'	49,43	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7743	-56°08'49,458"	-12°39'05,227"	316,76	AWB-P-7744	77°15'	54,53	RIBEIRÃO DIVISÃO
AWB-P-7744	-56°08'47,696"	-12°39'04,836"	315,24	AWB-P-7745	82°22'	37,2	RIBEIRÃO DIVISÃO

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4bc49515

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar